



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 990 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 19/2016, de 21/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Março de 2016 as 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2016, na modalidade Pregão. Menor preço por Lote.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, coleta e transporte de resíduos de esgoto sanitário visando atender as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Rodoviário, Assistência Social e Administração do Município de Grandes Rios para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 24/02/2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 19/2016, de 21/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Março de 2016 as 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2016, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para confecção de portão, grades, calhas, alambrados, entre outros, com fornecimento de produtos de serralheria e mão de obra para os diversos setores do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 24/02/2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de

outro lado a empresa **PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.986.106/0001-92, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Paulo Cezar Lopes**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 532.143.159-00 e R.G. nº 3.472.131-9-SSP-PR, residente na Rua Rui Barbosa, s/nº, na cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ATA de Registro de Preços nº 075/2015**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item etanol de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para o valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), praticados no período entre o período de 25/02/2016 a 25/11/2016, consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) passa a ser de R\$ 674.009,52 (seiscentos e setenta e quatro mil nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (24/02/2016).

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Pilar Comércio de Combustíveis Ltda
Paulo Cezar Lopes – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome

CPF:

2. nome

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.610.404/0001-50, com sede na Rodovia Estadual PR 451, nº 01, KM 03, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor **Valentim Bordim**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 518.546 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 143.590.659-49, residente e domiciliado no trevo Ribeirão Bonito s/nº, na cidade de Grandes Rios-PR, CEP 86845-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**, nos termos que seguem.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 990 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ATA de Registro de Preços nº 075/2015**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Gasolina** de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos); também fica recomposto o preço do item **Óleo Diesel S-10** de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), praticados no período entre o período de 25/02/2016 a 25/11/2016, consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais), passa a ser de R\$ 493.581,94 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (24/02/2016).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME
Valentim Bordim – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **25,26,29, de Fevereiro de 2016 e 01,02 de Março de 2016**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua **HABILITAÇÃO**:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;

11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
3º	Motorista	João Carlos da Silva	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 039/2016

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica **NOMEADO**, para ocupar o cargo de Psicóloga, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2016, a Senhora Carolina Chaves Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RGNº9.120.572-6 e inscrito no CPF sob nº 044.801.219-78.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 040/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 18/02/2016 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, a funcionária pública Municipal a Srª. Fabiana Cristina Pereira, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 27.913.744-8 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 041/2016

Decreto de criação da comissão municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Institui a comissão municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

O prefeito Municipal de Grandes Rios no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a comissão municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com a finalidade de formalizar a sala municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, priorizando acompanhar e avaliar ações e resultados, propor medidas que julgar necessária para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º a comissão municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, será integrada pelos membros abaixo relacionados.

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

VERA LUCIA MODA SANTIAGO

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 990 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016 / PÁGINA: - 3 -

REPRESENTANTE DA EPIDEMIOLOGIA

ELIANE DE FÁTIMA FRANCINI TRISTÃO

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALTINO DE BARROS

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO COMBATE A DENGUE

LUCAS EDUARDO RIBEIRO MACEDO

Art. 3º Pelas atividades exercidas na comissão municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração

Art. 4º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios/PR 24 de Fevereiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 01/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 23/02/2016 e de acordo com a Ata nº. 208/2016:

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas da primeira parcela do Incentivo Família Paranaense;

II - Aprovar a justificativa dos saldos existentes em conta bancária.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação

Grandes Rios, 23 de Fevereiro de 2016.

Vera Lúcia Moda Santiago

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 02/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 23/02/2016 e de acordo com a Ata nº. 208/2016:

RESOLVE:

I – Estabelecer a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade Lar São Vicente de Paulo, e, quando houver, não poderá nos termos § 2º do artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003- Estatuto do Idoso, exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o benefício da prestação continuada-BPC, percebido pelo idoso, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço;

II - Garantir de que o percentual restante, de no mínimo 30%, será destinado a própria pessoa idosa que fará, a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania;

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação

Grandes Rios, 23 de Fevereiro de 2016.

Vera Lúcia Moda Santiago

Presidente do CMAS

